



LEI ORDINÁRIA Nº 1808

de 19 de abril de 2012

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2012 NO VALOR DE R\$
181.000,00 (Cento oitenta e um mil reais) PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Camapuã - MS faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica autorizado nos termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320/64, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente, na seguinte classificação funcional que segue abaixo:

02 Poder Executivo

09 Secretaria de Assistência Social

03 Fundo Municipal de Investimento Social

10 Saúde

301 Atenção Básica

013 Bloco da Atenção Básica

2077 Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE

<i>33.90.30</i>	<i>Material de Consumo</i>	<i>R\$ 1.000,00</i>
<i>33.90.32</i>	<i>Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita</i>	<i>R\$178.000,00</i>
<i>33.90.33</i>	<i>Passagens e Despesa c/ Locomoção</i>	<i>R\$ 500,00</i>
<i>33.90.42</i>	<i>Auxílios</i>	<i>R\$ 100,00</i>
<i>33.90.48</i>	<i>Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física</i>	<i>R\$ 400,00</i>
<i>33.90.36</i>	<i>Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física</i>	<i>R\$ 500,00</i>
<i>33.90.39</i>	<i>Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica</i>	<i>R\$ 500,00</i>

TOTAL R\$ 181.000,00

Art. 2º..

Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado os recursos estimados a arrecadar nos termos da Lei Estadual nº4.170/2012.

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Camapuã - MS, 19 de Abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.*Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1808/2012 - 19 de abril de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em